



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º ⁴⁴⁰ / 2018.

Vereador Autor Neto Macaé

DENOMINA RUA DA LOCALIDADE DE BELA VISTA NO DISTRITO DE CÓRREGO DO OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Esmeraldino Teófilo “Lalá”, a antiga Rua “O” que se inicia na rua Maria Rangel e terminando na Rua “N” (Qd.07), da localidade de Bela Vista no Distrito de Córrego do Ouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em ⁰⁸ de Janeiro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário de Notícias</i>
Edição N.º	<u>4289</u>
Data	<u>09 / 01 / 18</u> pag <u>10</u>
	<i>Aluizio dos Santos Júnior - 27.405</i>
	VER: <i>DR</i>